

## NOTA DE ORIENTAÇÃO SOBRE AFASTAMENTO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NA UFDPAr

CONSIDERANDO o “Protocolo Específico N° 001/2021 - Orientações para Educação: Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do Sars-Cov-2 (covid-19)”, publicado pelo Decreto N° 19.429, de 08 de janeiro de 2021 pelo diário oficial do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o “Manual - Plano de Retomada às Atividades de Ensino Presenciais na UFDPAr no Contexto da covid-19”, de 17 de novembro de 2021 (UFDPAr, 2021);

CONSIDERANDO a “Portaria Interministerial MTP/MS N° 14, de 20 de janeiro de 2022 que estabelece medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do Coronavírus (Covid-19) em ambientes de trabalho”;

CONSIDERANDO o “Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019”, Versão 4, publicado em versão eletrônica pelo Ministério da Saúde em 2022, **recomenda:**

1. Funcionários e alunos devem ser orientados por seus superiores quanto aos cuidados que devem adotar para evitar a disseminação da doença no ambiente acadêmico, conscientizando-os de que devem ter o compromisso de comunicar preferencialmente por meio eletrônico (e-mail, aplicativo de mensagens, etc.) ao seu superior imediato (chefe de unidade/docente) quando apresentarem sintomas gripais, tais como coriza, tosse seca, febre, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, diarreia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, etc;
2. Na autodetecção de um ou mais destes sintomas supracitados e após comunicação ao seu superior, o indivíduo deve ser orientado a manter-se em isolamento domiciliar pelo tempo mínimo de 10 dias com acompanhamento de evolução dos sintomas e desejável avaliação médica, sendo suspenso o isolamento após conclusão dos 10 dias propostos se não apresentar mais sintomas e não fizer mais uso de medicações nas últimas 24 horas;
3. O isolamento de casos suspeitos ou confirmados sintomáticos deve ser imediato, sendo o D1 o primeiro dia de manifestação dos sintomas. “Para indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) – leve a moderado – com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) ou que ainda não coletaram amostra biológica para investigação etiológica, as medidas de isolamento e precaução devem iniciar imediatamente e só podem ser suspensas após 10 dias da data de início dos sintomas, desde que permaneçam afebris sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios. Para indivíduos assintomáticos com teste positivo, as

medidas de isolamento respiratório domiciliar poderão ser suspensas no 7º dia completo após a data da coleta da amostra, sem a necessidade de realizar novo teste, desde que permaneçam assintomáticos durante todo o período. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (como o uso da máscara cirúrgica ou PFF2 em casa ou em público) até o 10º dia completo da coleta da amostra”.

4. Ao aluno afastado de suas atividades presenciais deve-se garantir a continuidade de suas atividades acadêmicas de forma remota conforme a natureza das disciplinas às quais está matriculado e suas condições clínicas de seu estado de saúde permitirem; e ao trabalhador afastado recomenda-se a continuidade de suas atividades laborais de forma remota conforme a natureza das ações que desenvolve e quando suas condições clínicas de seu estado de saúde permitirem até a conclusão do período de afastamento mínimo de 10 dias;

5. Alunos ou trabalhadores que tiveram contatos próximos\* com indivíduo que apresentou diagnóstico confirmado para covid-19, deve manter-se em isolamento domiciliar por por cinco dias, devendo realizar teste para covid-19 no 5º dia.

*\*Contatos próximos são aquelas pessoas que estiveram expostas a casos suspeitos ou confirmados de covid – 19, distância inferior a 2 m e tempo de contato acumulado total de 15 minutos ou mais em um período de 24 h, independente de usar máscara adequadamente.*

6. Em relação à ocorrência de casos positivos para covid-19 entre alunos que frequentam as aulas presenciais - analisar os 3 tipos de situações possíveis descritas abaixo e proceder com suas respectivas intervenções:

**Situação 1** - Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas: as aulas presenciais nesta sala serão suspensas por no mínimo 10 dias; e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

**Situação 2** - Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar: as aulas presenciais do turno acadêmico serão suspensas por no mínimo 10 dias; e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

**Situação 3** - Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos: as aulas presenciais na universidade serão suspensas por no mínimo de 10 dias; e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

7. Limpeza/sanitização do ambiente por onde frequentou a pessoa que testou positivo para Covid-19 deve ser realizada no momento em que a informação chegar ao conhecimento das demais pessoas que frequentam o mesmo local;

8. Os afastamentos de trabalhadores e de alunos por covid-19 e seus contatos próximos (ou sintomas gripais a serem investigados se covid-19) deverão ser registrados em banco de dados

(nome, sexo, idade, período de afastamento, se diagnóstico covid-19 confirmado ou apenas sintomas gripais) alimentado por chefe de unidade ou coordenação de curso, visto a exigência de monitoramento dos afastamentos não apenas de funcionários, mas também de alunos por Covid durante a pandemia. Estas informações deverão ser registradas em banco de dados para comprovação do monitoramento, bem como as medidas tomadas também deverão ser registradas.

Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

*Samara Dourado dos Santos Moraes*  
Samara Dourado dos Santos Moraes

Presidente da Comissão de Monitoramento em Saúde - UFDPAr